



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

0718 2015

De _____ Lhra _____ Horas
Rio Bananal - ES Em 17/12/2015

OFÍCIO nº 986/2025

Rio Bananal – ES, 17 de dezembro de 2025.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente **Projeto de Lei nº 1.936, de 17 de dezembro de 2025**, para que seja apreciado e votado.

Na expectativa de contar com a compreensão dessa Egrégia Casa de leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado, discutido e aprovado, devido ao relevante interesse público, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


BRUNO PELLA
Prefeito Municipal de Rio Bananal

Exmo. Sr.

VILSON TEIXEIRA GONÇALVES

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.

Av. 14 de Setembro, 887 – Centro – CEP 29920-000 – Rio Bananal – ES

Tel.: (27) 3265-2901



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003200310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal – ES, 17 de dezembro de 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº 1.936, de 17 de dezembro de 2025**, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVO SABER PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVO SABER – PROFESSORA LUCI TELMA SAID SOAVE.".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Saber com o nome de Luci Telma Said Soave, em reconhecimento à sua trajetória de vida e aos relevantes serviços prestados à comunidade.

A denominação da unidade escolar em sua memória visa reconhecer sua dedicação ao magistério e sua contribuição significativa para a formação educacional e cidadã de diversas gerações no Município de Rio Bananal/ES, deixando um legado de compromisso, ética e amor à educação.

A medida atende ao interesse público ao preservar a memória e valorizar profissionais da educação que se destacaram pelo compromisso com o ensino, fortalecendo a identidade comunitária e promovendo o reconhecimento social daqueles que contribuíram de forma efetiva para o desenvolvimento do Município.

Cabe destacar, ainda, que a denominação de prédios públicos em homenagem a cidadãos falecidos constitui prática consagrada na tradição legislativa, funcionando não apenas como justo tributo àqueles que contribuíram para o progresso local, mas também como instrumento de preservação da história, da memória e da identidade da comunidade.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto, devido ao relevante interesse público, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Av. 14 de Setembro, 887 – Centro – CEP 29920-000 – Rio Bananal – ES

Tel.: (27) 3265-2901



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003200310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Av. 14 de Setembro, 887 – Centro – CEP 29920-000 – Rio Bananal – ES
Tel.: (27) 3265-2901



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003200310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 1.936, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVADO 0719 2025
Pm. Chave. Marca
Pm. Bananal - ES Em 17/12/2025


“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVO SABER PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVO SABER – PROFESSORA LUCI TELMA SAID SOAVE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Saber, localizada à Rua Jonas Tadeu Bolsoni, 132, no Município de Rio Bananal/ES, que passa a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Saber – Professora Luci Telma Said Soave**.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a confecção e colocação das placas denominativas, bem como, promover alterações que se fizerem necessárias, com a finalidade de dar cumprimento efetivo aos objetivos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, no Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Av. 14 de Setembro, 887 – Centro – CEP 29920-000 – Rio Bananal – ES

Tel.: (27) 3265-2901



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003200310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.